

## **DECLARAÇÃO**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5 à inscrição n.º 83/86, a fls. 87 verso e 88 do Livro n.º 3 e a fls. 88 verso do Livro n.º 16 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 29/01/2019 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação - JARDIM DE INFÂNCIA POPULAR

NIPC - 501 138 242

Sede – Rua Dr. António José de Almeida, n.º 11, Agualva, Cacém – Sintra – Lisboa

**Fins** — Prestação de serviços de proteção à infância, nomeadamente através do funcionamento de atividades destinadas a crianças em idade de Creche, Pré-Escolar e Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL), bem como eventuais acordos típicos ou atípicos, por forma a promover o desenvolvimento integral e harmonioso destas no meio sociocultural em que estão inseridas. Secundariamente: Promoção de atividades e iniciativas de caráter educativo, social, recreativo e cultural que possibilitem a aprendizagem coletiva das relações entre as pessoas e o meio em que vivem e ou trabalham, por forma a preencher as necessidades dos Associados e da Comunidade, destinando-se as suas atividades à população e/ou trabalhadores da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra e zonas limítrofes.

1 4 MAR. 2019

Direção-Geral da Segurança Social, em

**Pelo Diretor-Geral** 

Rui Santos (Chefe de Divisão)

MF